

LEI N° 6.668 /2017

(Autoriza reposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da UniRV- Universidade de Rio Verde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o – Fica a UniRV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder reposição aos vencimentos dos seus servidores docentes, técnicos administrativos e comissionados no percentual de 6,57 % (seis vírgula cinquenta e sete por cento), retroativo a 1^o de janeiro de 2017

Parágrafo único. A reposição autorizada no *caput* deste artigo, baseia-se no INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR, acumulado no ano de 2016.

Art. 2^o – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1^o de janeiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1^o Secretário